

DECRETO Nº 32.108

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "b" do inciso III, do artigo 2º, do Decreto nº 29.411, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre o ajuste financeiro para enfrentamento do período emergencial da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), fica alterada, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 2º (...)

(...)

III - (...)

(...)

b) *passagens aéreas;*

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a todos os processos de concessão de diárias que não foram apreciados pela Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de agosto de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400310038003700360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

